



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 30/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Alteram as redações do Inciso I do Art. 1º e do Art. 2º da Lei nº 2504/23, de 15 de maio de 2023 e dá outras providências".

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A disposição legal que se pretende alterar na Lei 2504/23, de 15 de maio de 2023, visa adequar o número de lote à realidade, ou seja, deixando de ser o lote número 09 e passando a ser o lote de número 08 o objeto da concessão de direito real de uso, além de adequar o valor da avaliação, eis que as medidas dos lotes 09 e 08 são divergentes, carecendo de adequação do valor de acordo com o entendimento e critérios adotados pela Comissão Municipal de Avaliação.

Registra-se que trata-se da concessão de direito real de uso outorgada à empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, a qual já possui atividade empresarial em nosso Município.

Observa-se, portanto, que a matéria tem caráter reparador de erro material ocorrido na edição da matéria transformada em Lei anteriormente.

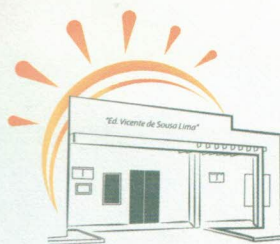
O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

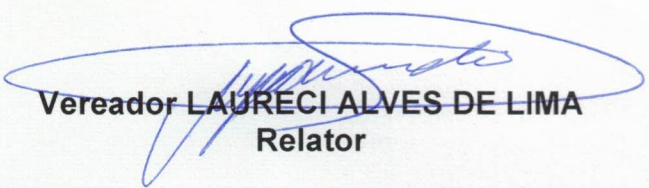
ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

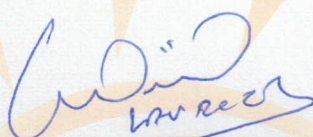
Este é o Parecer.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do
mês de junho do ano de 2023.


Vereador LAURECI ALVES DE LIMA
Relator


Laureci


"Ed. Vicente de Sousa Lima"

